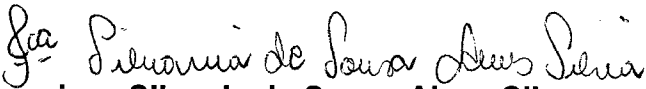


## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmácia/CE, através da sua Presidente, a Sra. Francisca Silvania de Sousa Alves Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 25 c/c com o inciso III, do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Lei 14.039/20), para a contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica especializada, objetivando o acompanhamento de processos administrativos de interesse das secretarias contratantes e órgãos integrantes de sua estrutura, perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Tribunal de Contas da União, em favor da empresa **ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

Assim, nos termos do **Art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, vem comunicar aos Exmos. Srs. Ordenadores de Despesas da Secretaria de Obras e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Palmácia/CE, 30 de abril de 2021.

  
**Francisca Silvania de Sousa Alves Silva**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Presidente**